

RESOLUÇÃO DPG Nº 368, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta período de trânsito após o edital de remoção nº 058/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 95, §1º, da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a nomeação e posse de 01 (uma) defensora pública substituta – Resolução DPG nº 355/2023;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 064/2023, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Protocolo nº 21.422.236-1;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. A defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, nos termos do art. 93, §1º, da LCE 136/11, será lotada em órgão de atuação na data de 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As defensoras públicas substitutas, que tenham removido para regional distinta, serão lotadas no órgão de atuação correspondente na data de 30 de dezembro de 2023.

§1º. O período de oito dias de trânsito será assegurado a partir desta data, devendo a membra iniciar a atuação nos novos órgãos de atuação até o dia 06 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

§2º. Na hipótese de ser necessário aguardar a chegada de membra na situação tratada no §1º, o período de trânsito iniciará na data prevista naquele dispositivo, mantendo-se, até lá, as membras vinculadas extraordinariamente às atribuições originais, devendo a atuação nos novos órgãos de atuação iniciar até a data de 13 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

Art. 3º. Durante o período de trânsito, não poderá haver interrupção de serviço público nas áreas anteriormente atendidas.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao368periododetransito.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 07/12/2023 16:07.

Inserido ao protocolo **21.422.236-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 07/12/2023 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6bc12db6ad4156b7f738e50b1e72d33.